



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 01/2015

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 10 de dezembro 2014, conforme consta nos autos do Processo de Nº 780828,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, o **Ajuste do projeto do Curso de Licenciatura em Pedagogia**, Campus de Itapetinga, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução refere-se ao Currículo de 2011/1, atribuindo apenas carga horária na atividade de Eixo Temático, computando unicamente Carga Horária, distribuída da seguinte forma:

	CREDITAÇÃO TOTAL - CUMPRIDA		CARGA HORÁRIA TOTAL - CUMPRIDA	
Atividade Complementar:	0	-	200	-
Currículo Mínimo:	142	-	3030	-
Optativa:	8	-	180	-
Eixo Temático:	0	-	120	-
Total:	150	-	3425	-

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 09 de janeiro de 2015.

Paulo Roberto Finto Santos

Presidente do CONSEPE

